



PARECER DA CCJ AO PROJETO DE LEI N° 72, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Declara de utilidade pública a Organização Jui-Jitsu e Artes Marciais Para Todos, e dá outras providências”.

O projeto de lei em epígrafe, de iniciativa do Vereador Marcos Antônio de Almeida, vem à estas comissões para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I, do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 11 de novembro do corrente ano, durante a 19ª Sessão Ordinária, o PL nº 72 de 09 de novembro de 2021 foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação com diversas observações pertinentes, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legal, constitucional, jurisdicional e boa técnica legislativa.

Vale ressaltar, que o Projeto de Lei em evidência não ofende a moralidade, e muito menos é prejudicial ao interesse público, declarar a utilidade pública uma entidade que tem como um dos seus objetivos a inserção do esporte na vida das crianças, no aspecto físico e mental, o que vem a contribuir no processo de estruturação familiar, ajudar na disciplina e criar possibilidades para as crianças com vulnerabilidade social.

Ademais, o Projeto de Lei 72/2009 está em consonância com a Lei Municipal 403 de 23 de março de 2009 que estabelece normas para a declaração de utilidade pública as sociedades civis, associações e fundações.

Ante ao exposto, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza



jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de
Lei nº 72/2021.

Sala das Comissões Frank Landi, em 30 de novembro de 2021.

